



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.599, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para adequações necessárias no exercício, a saber:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.40	Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico		
2034	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil – Creche		
12 365 0010.01	3.3.90.30 – Material de Consumo (437)		R\$ 1.000.000,00
2035	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil – Pré Escolar		
12 365 0010.01	3.3.90.30 – Material de Consumo (440)		R\$ 1.000.000,00
12 365 0010.95	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita		R\$ 350.000,00
2080	Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Fundamental /QSE		
12 361 0010.95	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita		R\$ 350.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.40	Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico		
1009	Ampliação de Vagas para Crianças de 0 a 03 Anos		
12 365 0011.01	4.4.90.51 – Obras e Instalações (446)		R\$ 2.000.000,00
1022	Prédios Escolares e Áreas de Lazer		
12 361 0011.95	4.4.90.51 – Obras e Instalações (923)		R\$ 700.000,00

Pindamonhangaba, 26 de outubro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de outubro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 177/2022